



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESCOLAS RESILIENTES E EDUCAÇÃO PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o **Edital de Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Escolas Resilientes e Educação para Redução do Risco de Desastres**, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas não estando computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso. O Curso terá a duração total de 18 meses, incluindo o TCC.

1.2 Por exigência do artigo 7.7 do Edital 09/22, do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - CHAMADA PARA ARTICULAÇÃO DE CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE EAD NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, **o Curso destina-se a agentes públicos atuantes na administração pública, com vínculo junto à administração pública, diplomados em Curso Superior reconhecido pelo MEC.**

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir às normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 Os Candidatos selecionados devem cumprir as atividades e avaliações conforme as normas do curso, sendo que não há possibilidade de alteração na programação das disciplinas ou de retomada após trancamento ou reprovação. O curso será oferecido, nos termos deste edital, em oferta única. Não será possível a realização das disciplinas e demais atividades do curso em data diferente da oferta regular das mesmas. Nos casos de trancamento do curso e/ou de disciplina, o discente não terá possibilidade de posterior retorno e/ou conclusão do curso. Nos casos de reprovação em disciplina e/ou atividade do curso, o discente não terá possibilidade de posterior retorno e/ou conclusão do curso em data diferente da sua oferta regular.

1.5 O candidato selecionado deve ter acesso à internet adequado para uso de materiais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2024

online (vídeos, áudios, imagens), conhecimentos básicos de informática e disponibilidade semanal para todas as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **150 (cento e cinquenta vagas)**, distribuídas nos polos de Educação a Distância da UFJF, discriminados a seguir:

POLO	Nº DE VAGAS
Bicas	30
Cataguases	30
Illicínea	30
São João Del Rey	30
Conselheiro Lafaiete	30

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **09 de janeiro de 2024 até as 16h do dia 26 de fevereiro de 2024**, meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site da UFJF <https://forms.gle/n6gCQiod9Y7KAaic7> e envio da documentação online no momento da inscrição.

3.2 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 **No momento da inscrição, deverão ser enviados online (em formato PDF, legível, a cópia dos documentos obrigatórios elencados nas letras “A” até “D”):**

- Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de colação de grau com assinatura do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma;
- Documento Oficial de Identidade e CPF (frente e verso);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Declaração de vínculo como agentes públicos (administrativos ou políticos, permanentes ou temporários) atuantes na administração pública, conforme Art. 7.7 do Edital 09/2022 do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- Carta de intenção.

3.4 Na declaração de vínculo do candidato com a administração pública ligada, direta ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2024

indiretamente não serão aceitas declarações de próprio punho do candidato. Apenas serão aceitos os seguintes documentos: declarações assinadas e carimbadas pelo superior ou cópia da carteira funcional ou cópia do contracheque do mês anterior à submissão da proposta de matrícula.

3.5 O candidato que enviar a declaração de colação de grau deverá entregar a cópia do diploma antes da data de encerramento do curso, sob pena de não receber o certificado de conclusão da pós-graduação.

3.6 O candidato é totalmente responsável pela veracidade das informações no Formulário de Inscrição e pela anexação correta e legível de toda a documentação exigida, conforme o subitem 3.3 (A até D); inscrições com documentos ilegíveis serão indeferidas.

3.7 Não serão permitidas inscrições após o período de inscrições.

3.8 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio online da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

3.9 A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.10 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.11 Qualquer dúvida em relação ao edital, enviar EXCLUSIVAMENTE para o e-mail da coordenação do curso: (engenhariaresiliencia@gmail.com).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca formada por três membros indicados pela Coordenação do Curso.

4.2 O processo seletivo envolve a avaliação da Carta de Intenção, valendo 100 pontos, com critérios de avaliação detalhados a seguir.

Aspectos	Descrição	Pontuação
Importância do curso de especialização que está se candidatando no contexto do exercício funcional.	O texto deve explicar de maneira clara e pertinente porque o curso de especialização é relevante para o exercício funcional do candidato. É importante que o candidato demonstre como o curso pode preencher lacunas de conhecimento e aprimorar habilidades necessárias para melhorar seu desempenho	30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2024

	profissional.	
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações no interior das porções textuais).	30
Clareza e consistência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara.	40

4.2.2 As orientações para elaboração da Carta de Intenção constam no Anexo II do presente Edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- Candidato com idade mais elevada, conforme o parágrafo único, art. 27, da Lei nº10.741/2003: Estatuto do Idoso;
- Candidato com maior idade, não incluído no critério da letra a.

6. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 A divulgação do **Resultado Parcial da Carta de Intenção e análise dos documentos obrigatórios** dos candidatos será divulgada pelo site do CEAD (www.cead.ufjf.br) conforme data constante no ANEXO I.

6.2 No caso de Recurso quanto à Análise da Carta de Intenção, deverá o mesmo ser encaminhado **EXCLUSIVAMENTE**, para o e-mail da Coordenação do Curso (engenhariaresiliencia@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III, conforme data constante no ANEXO I

6.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada e documentos enviados junto com o recurso não serão considerados.

6.2.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento.

6.3 Caberá à Coordenação decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá novo recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2024

6.4 O **Resultado dos Recursos** será divulgado no site CEAD (www.cead.ufjf.br) conforme data constante no ANEXO I.

6.5 O Resultado Final será divulgado no site do CEAD conforme data constante no ANEXO I, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Candidatos aprovados devem confirmar a matrícula no período e através do link especificados no ANEXO I.

8.2 O candidato que não confirmar sua matrícula online na data prevista neste Edital será considerado desistente.

8.3 A Coordenação do Curso encaminhará à CDARA a relação dos aprovados, anexando a documentação dos mesmos.

8.4 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de classificados.

8.5 A segunda listagem com os excedentes e sua confirmação de matrícula será divulgada no site do CEAD conforme data e períodos constantes no ANEXO I.

8.6 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

8.7 O início das aulas está previsto para o dia **22 de abril de 2024**, no AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem).

8.8 A primeira disciplina, Introdução a EAD, é obrigatória e caso o aluno não participe das atividades nos prazos estipulados, será desligado do curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A UFJF se reserva o direito de cancelar o processo seletivo para o Curso e para o Polo em que o número de candidatos **inscritos** for inferior a 20 (vinte) candidatos, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

9.2 A UFJF se reserva o direito de cancelar o processo de matrícula para o Curso e para o Polo em que o número de candidatos **aprovados** for inferior a 20 (vinte) candidatos, sem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2024

que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

9.3 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

9.4 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

9.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

9.6 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

9.7 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório ao CDARA.

9.8 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Prof^a. Gislaine dos Santos
Coordenadora do Curso de Escolas Resilientes e Educação para a Redução do
Risco de Desastres (EAD)

Prof^a. Eliane Medeiros Borges
Diretora CEAD/PROGRAD -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2024

ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

Evento	Data
Inscrição	De 09 de janeiro de 2024 até as 16h de 26 de fevereiro de 2024 no link https://forms.gle/n6gCQiod9Y7KAaic7
Resultado Parcial	06 de março de 2024 após às 18h
Recurso	07 de março de 2024
Resultado dos Recursos	08 de março de 2024, a partir das 18h
Resultado Final	08 de março de 2024, a partir das 18h
Confirmação de Matrícula	08 a 26 de abril de 2024 no site https://ead.ufjf.br/mod/forum/view.php?id=376686 , se apresentando no fórum de “Fórum de boas-vindas e apresentação”.
Divulgação de Excedentes	29 de abril de 2024
Confirmação de Matrícula de Excedentes	29 de abril de 2024 a 10 de maio de 2024
Início das Aulas	22 de abril de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2024

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, Nome do Candidato, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e no RG nº XXXXXXXX, residente no município de _____, candidato (a) a aluno do Curso de Especialização em Curso de Especialização em Escolas Resilientes e Educação para a Redução do Risco de Desastres (EAD), da Universidade Federal de Juiz de Fora apresento minhas intenções em relação ao referido curso.

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar um texto dissertativo que contemple os seguintes tópicos:

- 1 Formação Acadêmica:
- 2 Experiência na área no serviço público:
- 3 Expectativas e motivações em relação ao Curso:

(Este texto será fornecido pelo candidato dentro do caixa de texto no formulário de inscrição, não havendo necessidade de postagem de arquivo com a carta de intenção. Neste caso o candidato deverá escrever sua carta de intenção em um editor de texto e copiar e colar na inscrição, ou digitar diretamente no formulário)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 04/2024

ANEXO III - MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº **04/2024**

Curso de Especialização em: Escolas Resilientes e Educação para a Redução do Risco de Desastres

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____.

Cidade e data.

_____.

Assinatura do (a) candidato (a).